

Alterações a vigorar a partir de 1 de outubro de 2013

Este documento deve ser impresso e lido com atenção, preferencialmente, na presença do contabilista da sua empresa. Caso subsistam dúvidas após a sua leitura, deverá consultar a empresa fornecedora deste programa.

SAF-T PT versão 1.03_01

Com a entrada em vigor da Portaria nº 274/2013, de 21 de agosto, surge uma nova versão do ficheiro SAF-T PT (1.03_01), que passa a incluir a exportação de recibos, tanto normais como os emitidos ao abrigo do regime de IVA de caixa.

Tabela de Tipos de Movimento

Surgem novas codificações para os tipos de movimento: duas aplicáveis a recibos (RG – Recibos Gerais e RC – Recibos emitidos no Regime de IVA de Caixa), bem como a nova figura da FC - Fatura de Consignação. Os documentos classificados como FC são excluídos da modalidade mensal do SAF-T PT, sendo apenas considerados na modalidade de auditoria. Os movimentos classificados com estes novos códigos apenas são exportados na versão 1.03_01.

À data da publicação deste documento, estes tipos de documento não são suportados no reporte mensal por *WebService*.

Tabela de Formas de Pagamento

Surgem novas modalidades de pagamento para SAF-T PT, que podem ser associadas às formas de pagamento existentes na aplicação: cheque ou cartão oferta, dinheiro electrónico (ex: cartões de fidelidade ou de pontos e uma classificação para outros meios que não os assinalados).

Ressalva-se que a classificação de transferência bancária também se aplica a débitos directos autorizados e que a de multibanco se destina apenas a pagamentos efectuados a partir de referências multibanco. Os novos códigos são suportados a partir da versão 1.03_01, pelo que só deverão ser classificados quando se pretender iniciar a exportação nesta versão.

Exportação do ficheiro SAF-T PT

Todo o procedimento de exportação mantém-se inalterado: a aplicação propõe por defeito a versão do último ficheiro exportado, sendo da responsabilidade do utilizador proceder à alteração para a nova versão. Após esta alteração, a mesma fica memorizada, não sendo necessário proceder à alteração a cada extração.

REGIME DE IVA DE CAIXA

Antes da leitura desta secção do documento, informe-se sobre o funcionamento deste regime em pormenor.

Esta informação está disponível no Decreto-Lei nº. 71/2013 de 30 de maio.

Conforme consta da legislação, o regime de IVA de caixa obriga, resumidamente, ao seguinte:

Adesão ao regime através do portal da AT, para as entidades que assim o desejem.

Sempre que seja efetuada uma transação ao abrigo do regime, os documentos (faturas / recibos e outros) terão que ter a menção “*IVA - Regime de Caixa*”.

A emissão de um recibo neste novo regime, a um cliente tem que ter obrigatoriamente a indicação de quais os documentos a que o mesmo se refere, bem como das taxas de IVA liquidadas pelo mesmo.

A emissão de documentos abrangidos por este regime (faturas, faturas simplificadas, fatura-recibo, notas de crédito, notas de débito e recibos) terá que ser feita em séries específicas (não podem existir documentos do regime geral e regime de IVA de caixa na mesma série ao mesmo tempo).

Sempre que um documento não seja pago no prazo de 12 meses, o imposto será devido ao estado findo este período.

Ainda que a empresa não adira ao regime de IVA de caixa, pode estar obrigada à emissão de documentos aos seus clientes que tenham aderido ao regime.

Mesmo que a empresa adira ao regime, pode ter que continuar a emitir documentos fora do mesmo, referentes a operações excluídas (ex: operações entre entidades do mesmo grupo financeiro, situações de IVA devido pelo adquirente, operações intracomunitárias, entre outras).

Assim, para cumprimento da legislação, foram implementadas as seguintes alterações:

O botão "Apoio às definições do Regime de IVA de Caixa" dá acesso ao seguinte formulário:

Separador Clientes / Fornecedores:

1 Clientes | 2 Fornecedores | 3 Tipos de Movimento

Grupo: ... Todos

Família: ... Todas

Subfamília: ... Todas

Só Clientes com Contribuinte diferente de '999999990'

Só Sujeitos Passivos de IVA

Só Clientes não Diversos

Carregar Clientes

Código	Descrição	Contribuinte	Suj. Passivo	Diversos
<input checked="" type="checkbox"/> 000000002	Armador	234567899	Sim	Não
<input checked="" type="checkbox"/> 000000005	Filipe Barbosa	512555559	Sim	Não
<input checked="" type="checkbox"/> 000000006	EN, MAD	512555559	Sim	Não
<input checked="" type="checkbox"/> 000000009	MOD, CON.	215139348	Sim	Não

Só são considerados clientes nacionais

Aplicar Fechar

Aqui é possível indicar a adesão ao regime para as fichas selecionadas com base em filtros de Grupo, Família, Subfamília, Contribuinte não genérico, Sujeitos Passivos de Iva e Clientes não diversos. A *checkbox* desta grelha indica se o cliente está ou não no regime.

Separador Tipos de Movimento:

1 Clientes | 2 Fornecedores | 3 Tipos de Movimento

Movimentos de Clientes | Movimentos de Fornecedores

Código	Descrição	Classificação	Módulo	Tipo a Criar	De
<input checked="" type="checkbox"/> FST	FS Transit.	Sem Efeito para SAF-T PT	CL		
<input checked="" type="checkbox"/> NCC	Nota Crédito	NC - Nota de Crédito	CL		
<input checked="" type="checkbox"/> NCO	Nota Devolução a Pronto (D)	Sem Efeito para SAF-T PT	CL		
<input checked="" type="checkbox"/> NCP	Nota de Crédito (Trocas)	NC - Nota de Crédito	FC		
<input checked="" type="checkbox"/> NDC	Nota Débito	ND - Nota de Débito	CL		
<input checked="" type="checkbox"/> NDJ	Débito Juros de Mora	ND - Nota de Débito	CL		
<input checked="" type="checkbox"/> RCC	Recibo Cliente (Cx)	Sem Efeito para SAF-T PT	CL		
<input checked="" type="checkbox"/> RCT	Recibo Cliente (Tr)	Sem Efeito para SAF-T PT	CL		
<input checked="" type="checkbox"/> REC	Recibo Cliente	RG - Outros Recibos emitidos	CL	RGA	Re
<input checked="" type="checkbox"/> VDI	FS (VDI)	VD - Venda a Dinheiro e Factu...	FC		
<input checked="" type="checkbox"/> VRC	Venda a Pronto Mensal	Sem Efeito para SAF-T PT	FC		

Classificação SAF-T PT: RG - Outros Recibos emitidos

Tipo a Criar: RGA ... Recibo Cliente (Icx) Novo Código

Aplicar

Neste separador é possível indicar (para movimentos de clientes / fornecedores) a classificação SAF-T PT de cada um dos documentos que ainda não tenham sido classificados bem como a criação de um tipo

homólogo dentro do regime de IVA Caixa. Assim, no exemplo apresentado, o Movimento "REC" foi classificado como RG - Outros Recibos Emitidos e, uma vez que foi preenchido o Campo "Tipo a Criar", será criado um novo tipo de movimento ao abrigo do Regime de IVA de caixa, com a classificação RC - Recibos Emitidos no âmbito do regime de IVA de caixa.

Tabela de Tipos de Movimento

Relacionados com a entrada em vigor do regime de IVA de caixa, surgem novas classificações, aplicáveis a recibos:

- RC - Recibo emitido no âmbito do Regime de IVA de Caixa
- RG - Outros recibos emitidos

Estes movimentos serão comunicados mensalmente à AT, através de uma nova versão do ficheiro SAF-T PT 1.03_01. À data da publicação deste documento ainda não se encontravam disponíveis as interfaces da AT para a comunicação dos recibos por *WebService*.

Surge também a indicação do regime ao abrigo do qual o documento é emitido.

Tabela de Tipos de Movimento

Consulta | Introdução / Alteração (1) | SAF-T PT (2)

Tipo de Movimento específico para Autofaturação

Regime IVA de Caixa: Sim

Assinatura do Documento

Classificação do Movimento: RC - Recibo emitido no âmbito do Regime de IVA de Caixa

Gerar Assinatura no Movimento. (Portaria n.º 363/2010)

Tipo de Movimento considerado "Cópia de Documento Original" (Portaria n.º 363/2010)

- Documento integrado ou produzido noutra aplicação
- Documento processado manualmente em impresso emitido em tipografias autorizadas, nos casos de inoperacionalidade do programa.
- Quando em modo de envio direto à AT, pede confirmação antes do Envio do Documento
- Pede "Dados de Transporte" no encerramento do Documento
- Pede "Referência a Guias de Transporte" no encerramento do Documento
- Documento de Transporte Reportado à AT
- Documento de Movimentação de Bens de Terceiros (Documento por conta de Terceiros)

Motivo de Isenção de IVA (Apenas para Tipos de Movimento sem afetação no IVA)

Motivo da Isenção: (não definido)

Gravar << **Observação** >> **Cancelar**

Fichas de Clientes e Fornecedores

Passa a existir uma nova opção para classificação individual da aplicação ou não do regime de IVA de caixa.

CONSULTA (1) | Identificação (2) | Classificação (3) | Classificação (4) | Arredondam. (5) | Imagens (6) | SAF - T (7)

0000000004 Carlos Morgado

Dados complementares para o sistema SAF - T

Morada de Expedição

Código Postal 9500 PONTA DELGADA

Rua / Avenida Rua da Alameda de Cima

Nº de Polícia 34 A

Morada Rua da Alameda de Cima, 34 A1111

Localidade Atalhada

Distrito / País São Miguel PT

Contacto

Sujeito passivo de IVA Sim

Regime IVA de Caixa Não

Gravar Cancelar Acessos de Internet

Mapa de IVA de Vendas/Compras (Regime de IVA de Caixa)

Nova listagem de IVA, destinada exclusivamente às entidades que optem pelo regime de IVA de caixa.

Mapa Iva de Vendas (Regime de Iva de Caixa) - RESUMO entre 01-09-2013 e 26-09-2013

Taxa	Descrição do IVA	Facturação do Período		Créditos do Período		Recebimentos do Período		Fact. ainda não Exigível		Fact. após Prazo Exigível	
		Incidência	Montante	Incidência	Montante	Incidência	Montante	Incidência	Montante	Incidência	Montante
0.00	00 - Venda Isenta Açores	99.0000	0.0000	99.0000	0.0000	0.0000	0.0000	99.0000	0.0000	0.0000	0.0000
4.00	04 - Venda 4% Açores	282.0000	11.2800	170.0000	6.8000	0.0000	0.0000	282.0000	11.2800	0.0000	0.0000

Neste mapa é possível consultar o movimento do período, bem como a faturação ainda não exigível e exigível por ter sido ultrapassado o prazo máximo para pagamento.

Nos mapas de IVA existentes, passa a haver a possibilidade de exclusão destes novos tipos de movimento.

Atribuição de documentos

Int...	Ano	Dt Vencim...	Tipo	Número	Total Doc.	Por Atribuir	A Atribuir	Dt Lançam...	Contribuinte
<input checked="" type="checkbox"/>	2013	20-09-2013	FIC	00000004	324.0000	0.0000	324.0000	20-09-2013	512555559
<input checked="" type="checkbox"/>	2013	24-09-2013	FIC	00000017	146.4500	0.0000	146.4500	24-09-2013	512555559
<input checked="" type="checkbox"/>	2013	18-10-2013	FIC	00000001	97.2000	0.0000	97.2000	18-09-2013	512555559
<input checked="" type="checkbox"/>	2013	18-10-2013	FIC	00000002	3,672.0000	3,239.6500	432.3500	18-09-2013	512555559
<input type="checkbox"/>	2013	19-10-2013	FIC	00000003	106.5000	106.5000	0.0000	19-09-2013	512555559
<input type="checkbox"/>	2013	20-10-2013	FIC	00000005	98.0000	98.0000	0.0000	20-09-2013	512555559
<input type="checkbox"/>	2013	20-10-2013	FIC	00000006	8.4000	8.4000	0.0000	20-09-2013	512555559
<input type="checkbox"/>	2013	24-10-2013	FIC	00000018	421.1200	421.1200	0.0000	24-09-2013	512555559
<input type="checkbox"/>	2013	24-10-2013	NDI	00000004	62.4000	62.4000	0.0000	24-09-2013	512555559
<input type="checkbox"/>	2013	24-10-2013	NDI	00000005	62.4000	62.4000	0.0000	24-09-2013	512555559
<input type="checkbox"/>	2013	24-10-2013	NDI	00000006	62.4000	62.4000	0.0000	24-09-2013	512555559
<input type="checkbox"/>	2013	25-10-2013	FIC	00000019	95.4000	95.4000	0.0000	25-09-2013	512555559
<input type="checkbox"/>	2013	25-10-2013	NDI	00000007	102.0800	102.0800	0.0000	25-09-2013	512555559
<input type="checkbox"/>	2013	26-10-2013	FIC	00000020	270.4800	170.4800	0.0000	26-09-2013	512555559
<input type="checkbox"/>	2013	26-10-2013	FIC	00000021	31.6800	31.6800	0.0000	26-09-2013	512555559

Ano	Data	Tipo	Número	Saldo doc.	A Atribuir	Valor Atribuição
				0.0000	0.0000	0.0000

Se este documento se referir a uma anulação ou rectificação do documento original, deve efectuar a atribuição do documento de acordo com a legislação em vigor (nº 6 do Art. 36º do CIVA).
 A atribuição também se reflete na exportação de dados para o ficheiro SAF-T PT: (Portaria nº 1192/2009)

Note que o documento impresso deve mencionar as respectivas atribuições.
 Indicar outros Documentos para SAF-T PT

Sempre que necessário, através da *checkbox* "Mostrar Atribuições a Outros Documentos", é possível, após o processo de atribuição se encontrar completo, fazer a referência a outros documentos já totalmente saldados (ex. a referência na nota de crédito a uma fatura totalmente saldada). Neste caso será mostrada uma nova janela no final do processamento:

Int...	Ano	Dt Vencim...	Tipo	Número	Total Doc.	Contribuinte	Descrição
<input type="checkbox"/>	2013	26-10-2013	NDI	00000008	37.4500	512555559	Filipe Barbosa

Aqui são mostrados todos os documentos emitidos ao abrigo do regime do documento original que se encontrem saldados.

Nova opção de atribuição para efeitos de IVA - Regime de Caixa

Para os recibos emitidos ao abrigo do regime, será mostrado o seguinte diálogo:

Atribuições de Documentos

Lista de Documentos Atribuídos (RIC 0000114 / 2013)

Data	Tipo	Número	Total Doc.	Atribuição	Saldo Doc.	Notas Informativas
20-09-2013	FIC	00000004	324.0000	324.0000	0.0000	
24-09-2013	FIC	00000017	146.4500	146.4500	0.0000	
18-09-2013	FIC	00000001	97.2000	97.2000	0.0000	
18-09-2013	FIC	00000002	3.672.0000	432.3500	3.239.6500	

IVA Lançado (Documento selec.)			
Tb	Taxa	Incidência	Montante
60	16.00	372.41	59.59
08	8.00	3.000.00	240.00

IVA pago (Documento selec.)			
Tb	Taxa	Incidência	Montante

IVA Pendente (Documento selec.)			
Tb	Taxa	Incidência	Montante
60	16.00	372.41	59.59
08	8.00	3.000.00	240.00

IVA a pagar (Documento selec.)			
Tb	Taxa	Incidência	Montante
60	16.00	43.85	7.02
08	8.00	353.23	28.25

Total do IVA Caixa			
Tb	Taxa	Incidência	Montante
60	16.00	43.85	7.02
08	8.00	878.83	70.30

Diferença **0.0000**

TOTAL A PAGAR 1.000.0000

Incidência Montante

43.85 7.02

Gravar Fechar Recalcular Valores Actualizar Valores

Aqui é possível indicar, por documento, quais os valores de IVA a indicar. Este processo é automático, podendo ser alterado pelo utilizador se assim o desejar.

Note que esta atribuição é feita com base na tabela do IVA, pelo que, caso sejam emitidos documentos que afetem IVA (ex. nota de crédito para atribuir a fatura), as taxas devem ser coincidentes para que não existam situações de inconsistência entre as taxas faturadas e abatidas nos pagamentos / retificações, sendo este controlo da responsabilidade do operador. Caso a aplicação detete que existem inconsistências, será apresentada este mesmo diálogo para verificação da mesma.

Existem ainda algumas situações que carecem de esclarecimentos por parte da AT, pelo que, este processo poderá vir a ser alterado consoante as orientações das entidades oficiais, obrigando consequentemente a novas atualizações.

Configuração para empresas no Regime Geral com clientes no Regime de IVA de Caixa

Caso a empresa não tenha aderido ao regime, pode, sempre que indicado pelos seus clientes, ser obrigada a emitir documentos ao abrigo do regime de IVA de caixa. Para tal, será necessário proceder às seguintes alterações:

- Indicar, na ficha do cliente, que o mesmo aderiu ao regime.
- Criar novas séries para os documentos emitidos no âmbito do regime de IVA de caixa
- Alterar os *layouts* de impressão dos recibos para que os mesmos espelhem as taxas de IVA, respetivas incidências e montantes pagos pelo recibo emitido
- Alterar os *layouts* dos documentos para que contenham a menção "IVA - regime de caixa".

Configuração para empresas que adiram ao Regime de IVA de Caixa

- Indicar, nos parâmetros gerais a data de início da adesão ao regime. A data final ficará por preencher até que a empresa opte por sair do Regime de IVA de Caixa ou que seja notificado pela AT de que já não se encontra no mesmo.
- Classificar os clientes de acordo com a sua adesão / não adesão ao Regime de IVA de Caixa. Aconselhamos a utilização da opção "Apoio às definições do Regime de IVA de Caixa" disponível nos parâmetros gerais
- Criar novas séries para os documentos emitidos ao abrigo do regime de IVA de caixa.
- Alterar os *layouts* de impressão dos recibos para que os mesmos espelhem as taxas de IVA, respetivas incidências e montantes pagos pelo recibo emitido.
- Alterar os *layouts* dos documentos para que contenham a menção "IVA - regime de caixa".